



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete Vereador João Marcos

0057/2014

APROVADO

Sala das Sessões 12/ maio 2014

Quirino Luiz Moeller
Presidente

JOÃO MARCOS CAVALIN CUBA, VEREADOR QUE ESTE SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO A SEGUINTE PROPOSIÇÃO:

Ementa: Reversão ao Patrimônio do Município de Campo Largo de imóveis situados no São João I e II doados a COHAPAR, pela não utilização em Programa Habitacional de Interesse Social.

Requer a mesa na forma regimental, que seja encaminhado o expediente ao expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando o cumprimento do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 2142/2009.

"Parágrafo Único - A doação estabelecida no artigo anterior será efetivada com cláusula de reversão, revertendo ao Município, caso a construção das casas populares não seja iniciada até dezembro de 2012. (Redação dada pela Lei nº 2360/2012)".

Revertendo ao patrimônio público do Município de Campo Largo o lote P da quadra 5 do Loteamento São João I, matriculado sob o nº 30.445, com área superficial de 1.515,68 m², e a quadra 4 do loteamento São João II, 29.371, com área superficial de 1.665,00 m², doados a COHAPAR por força do art. 1º da Lei nº 2142/2009.

"Art. 1º - Ficam desincorporadas da categoria de bem público de uso comum do povo e transferidas para a categoria de bem patrimonial disponível do município os imóveis matriculados sob nº s 21.121, com área superficial de



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete Vereador João Marcos

680,00 m²; 20.848, com área superficial de 811,68 m²; 29.371, com área superficial de 1.665,00 m²; 30.445, com área superficial de 1.515,68 m²; 17.482, com área superficial de 632,00 m² e 17.483, com área superficial de 670,00 m², para construção de unidades habitacionais de interesse social. Grifos nossos"

A referida reversão se deve devido a não utilização dos mesmos no convênio, principalmente pela substituição do convênio nº 6597/FNHIS/2008 pelo atual convênio nº 0794/CONV/2013, onde foram substituídos os referidos lotes por lotes no Loteamento Monsenhor Francisco Gorski.

Segue em anexo cópia da Lei e Convênios.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, 05 de maio de 2014.


